



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo o processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme Edital de Processo nº 2/2025 – FMS. Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **RONALDO GARLINI**, conforme as preposições apresentadas pela Inexigibilidade de Licitação, observando o descrito na alínea “c”, do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leoberto Leal/SC, 27 fevereiro de 2025.

**CLEUSA VERMOHLEN KNIS**  
Secretária Municipal de Saúde